

| Nome da Professor ser Contratado(a) | Especialidades  | Cargo     | Vencimento R\$ | Projeto Atividade | Dotação | Carga Horária | Fonte            | Prof. A ser substituído  | Período                               |
|-------------------------------------|-----------------|-----------|----------------|-------------------|---------|---------------|------------------|--|---------------------------------------|
| Aldenice Gomes de Sousa Galvão      | Ensino Superior | Professor | 4.487,58       | 2028              | 311     | 25            | 1500.<br>1001000 | Em substituição a Janete Antônia Bezerra do Seletivo nº 002/2021, que desistiu da vaga | 1º/04/<br>2023<br>A<br>1º/04/<br>2024 |

**DECLARAÇÃO**

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 048/2023**, procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, na secretaria Municipal de Educação**, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 24 de março de 2023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 048/2023, uma vez que para referida vaga foi convocada a candidata Sra. Janete Antônia Bezerra através do Ato 043/2023 que desistiu da vaga, sendo necessário o próximo classificado.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 24 de março de 2023.

**THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES**

Secretaria Adjunta de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 10/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial Caminhonete Ford Ranger XL CS4 22 ano e modelo 2012/2013, Placa ODR3882, conforme detalhamento no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60.

**Valor Global:** R\$ 6.144,09 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais, nove centavos)

**Data:** 24 de março de 2023.

**Base Legal:** no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

**Elen Cristina Soares Macedo**

Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 2406/2023.**

**SÚMULA:**

**"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**SELUIR PEIXER REGHIN**, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 642.000,00 (seiscientos e quarenta e dois mil reais) no orçamento vigente, lei nº. 2.363 de 08 de dezembro de 2022, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

0.002.15.452.0008.2053 - Limpeza Urbana

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte dois mil reais);

10.001.20.122.0020.2075 - Gestão da SEMDER

3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

10.001.20.608.0020.2076 - Assistência Técnica a Agricultura Familiar

3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

10.001.20.608.0020.2077 - Ações de Mecanização Agrícola

3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro, sob a fonte de recursos 2.500.000000 – Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos não vinculados.

**Art. 3º.** Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n.º 2.363 de 08 de dezembro de 2.022, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.347 de 28 de novembro de 2.022, que dispõe